

NCE/17/00155 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Évora

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Beja

Instituto Politécnico De Castelo Branco

Instituto Politécnico De Portalegre

Instituto Politécnico De Setúbal

Universidade Da Madeira

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Enfermagem S. João De Deus

Escola Superior De Saúde De Beja

Escola Superior De Saúde Dr. Lopes Dias

Escola Superior De Saúde De Portalegre

Escola Superior De Saúde De Setúbal

Escola Superior de Saúde (UMA)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Estudos em Enfermagem

A.3. Study programme name:

Nursing Studies

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

A.5. Main scientific area of the study programme:

Nursing

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

723

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 semestres

A.8. Duration of the study programme (art.º 3 DL-74/2006, March 26th):

4 semesters

A.9. Número de máximo de admissões:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal ou titular de um grau académico superior estrangeiro ou detentor de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, nos termos previstos no artigo 17º do Decreto-lei 74/2006 de 24 de Março e alterações seguintes.

A.10. Specific entry requirements:

Have a degree in nursing or legal equivalent, or hold a foreign academic degree or an academic, scientific or professional curriculum, recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies, in accordance with Article 17 of Decree -law 74/2006 of 24 March and subsequent changes

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

São apresentadas as declarações de aceitação das instituições que constituem o consórcio, bem como as atas dos respetivos órgãos.

As deliberações dos Órgãos CTC, em algumas IES apresentam inconsistências:

i- CTC UE- Omite no consórcio a UMA;

ii- CTC Portalegre- Omite no consórcio a UMA;

iii- CTC Setúbal- Omite no consórcio a UMA;

iv- CTC Beja- aprova por unanimidade (16 votos a favor), registando 15 presenças;

v- CTC Castelo Branco- há 17 presenças mas os votos são 16.

É apresentado o modo de cumprimento do art.º 42.º, atribuição do grau ou diploma, cap. VI DL n.º 63/2016 de 13 de Setembro - todas as instituições em conjunto.

Foi apresentado um documento, intitulado "Regulamento do Mestrado em Estudos em Enfermagem" o qual explicita o "modus operandi" do curso.

1.1.2. Evidence supporting the given performance mark:

The declarations of acceptance of the institutions constituting the consortium, as well as the minutes of the respective bodies, are presented.

The deliberations of the CTC Organs, in some HEI, present inconsistencies:

i- CTC UE- omits in the consortium UMA;

ii- CTC Portalegre- Omits from the consortium UMA;

iii- CTC Setúbal- omits in the consortium UMA;

iv- CTC Beja- unanimously approved (16 votes in favor), registering 15 attendances;

v- CTC Castelo Branco - there are 17 presences but the votes are 16.

The manner of compliance with article 42, attribution of the degree or diploma, cap. VI DL no. 63/2016 of 13 September - all institutions together.

A document entitled "Regulation of the Master's Course in Nursing Studies" was presented, which explains the "modus operandi" of the course.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

*São indicados seis responsáveis pela coordenação da implementação do ciclo de estudos (um por instituição), todos doutorados, 4 dos quais são doutorados em Enfermagem e 2 possuem o título de especialista em Enfermagem (DL 206/2009, de 31 de Agosto)
É referida a modalidade de coordenação após a implementação do ciclo de estudos.*

1.2.2. Evidence supporting the given performance mark:

*Six are responsible for coordinating the implementation of the cycle of studies (one per institution), all of whom are PhD, 4 of whom are PhDs in Nursing and 2 have the title of specialist in Nursing (DL 206/2009, of August 31)
It is referred the method of coordination after the implementation of the study cycle.*

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

É apresentado o regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional da Universidade de Évora (Despacho n.º11623/2016, de 29 de Setembro) e é intenção das instituições da associação assumir o regulamento de cada uma das IES que assegurem a coordenação.

1.3.2. Evidence supporting the given performance mark:

The Regulation on Training and Professional Experience of the University of Évora (Order no. 11623/2016, of 29 September) is presented and it is the intention of the institutions of the association to assume the regulation of each one of the HEIs that ensure coordination.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso: Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, são as previstas no Artigo 17.º do decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de Setembro): são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidence supporting the given performance mark:

The conditions of admission: to be holder of the degree of nursing license or legal equivalent, are those provided for in Article 17 of Decree-Law no. 63/2016, of September 13): are adequate and comply with legal requirements.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

*Indica o âmbito do ciclo de estudos e a área científica: Estudos em Enfermagem.
As deliberações de algumas das IES do consórcio devem uniformizar esta designação, dado que também é apresentado como: Estudos de Enfermagem.*

2.2.2. Evidences that support the given performance mark.

*Indicates the scope of the study cycle and the scientific area: Studies in Nursing.
The deliberations of some of the HEI of the consortium should standardize this designation, since it is also presented as: Nursing Studies.*

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O ciclo de estudos organiza-se em 120 ECTS sendo 60 ECTS para a dissertação. A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e obedecem aos requisitos legais gerais (Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22

de fevereiro, capítulo II e Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro).

Assinala-se, contudo, que algumas das Unidades Curriculares de opção apresentam uma designação não claramente identificável com a área científica do curso (Questões de género e identidade social; Violência na sociedade; Sociedade a envelhecer; Crescer em segurança...), pelo que estas designações menos convergentes com a área científica, devem ser renomeadas de modo a claramente contribuírem para a identidade do curso: Estudos em Enfermagem.

2.3.2. Evidence supporting the given performance mark:

The study cycle is organized in 120 ECTS and 60 ECTS for the dissertation. The curricular structure and the syllabus are presented and comply with the general legal requirements (Decree-Law no. 42/2005 of February 22, chapter II and Decree-Law no. 74/2006 of March 24, republished by Decree-Law no. 63/2016 of 13 September).

It should be noted, however, that some of the Option Curricular Units present a designation that is not clearly identifiable with the scientific area of the course (Gender and Social Identity Issues, Violence in Society, Society Aging, Growing Safe ...), that these designations less convergent with the scientific area, should be renamed in order to clearly contribute to the identity of the course: Nursing Studies.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

São apresentados os objectivos gerais e específicos de aprendizagem os quais são compatíveis com a missão e a estratégia das instituições.

É justificada a proposta do ciclo de estudos no âmbito da missão das instituições que formam o consórcio.

3.1.4. Evidence supporting the given performance marks in 3.1.1, 3.1.2 and 3.1.3.:

General and specific learning objectives are presented which are compatible with the institutions' mission and strategy.

It is justified to propose the study cycle within the scope of the mission of the institutions that form the consortium.

3.1.5. Pontos Fortes:

Qualificação e experiência do corpo docente.

Sinergias que resultam da experiência das instituições participantes.

3.1.5. Strong Points:

Qualification and experience of faculty.

Synergies that result from the experience of participating institutions.

3.1.6. Pontos fracos:

Não é previsto o recurso a ensino à distância (e-learning ou b-learning).

3.1.6. Weak points:

There is no provision for distance learning (e-learning or b-learning).

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Existe um projeto educativo, científico e cultural definido para cada instituição, que em síntese é referido. Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com os projetos educativos, científicos e culturais definidos para as instituições: todas as IES consideram a investigação científica, inovação tecnológica, produção e divulgação do conhecimento, fomentando o desenvolvimento do conhecimento e a qualificação das práticas de cuidados de enfermagem.

3.2.3. Evidence supporting the given performance marks in 3.2.1 and 3.2.2.:

*There is an educational, scientific and cultural project defined for each institution, which in summary is referred to.
The objectives defined for the cycle of studies are compatible with the educational, scientific and cultural projects defined for the institutions: all the HEI consider scientific research, technological innovation, production and dissemination of knowledge, fostering the development of knowledge and the qualification of practices nursing care. "*

3.2.4. Pontos Fortes:

Instituições com tradição na formação de 2º ciclo e recursos humanos com formação para a sua implementação.

3.2.4. Strong Points:

Institutions with a tradition in education on 2nd cycle and human resources with training for its implementation.

3.2.5. Pontos fracos:

Não evidentes.

3.2.5. Weak points:

Not evident.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

*O ciclo de estudos está estruturado partindo do pressuposto da criação de um trajecto individual dos estudantes com oferta no 2º semestre de um leque diversificado de opções.
As UC estão construídas supondo um elevado volume de trabalho diferenciado por parte dos estudantes resultando num alinhamento dos objectivos, metodologias e avaliação centrados no estudante, contudo há UCs cujos objetivos e conteúdos são excessivos para a carga horária apresentada (ex: Formação e Aprendizagens de Adultos em Enfermagem).
Tal como referido anteriormente, em algumas UC de opção, a sua designação não é convergente com os objetivos do ciclo de estudos.*

3.3.3. Evidence supporting the given performance marks in 3.3.1 and 3.3.2.:

*The study cycle is structured based on the assumption of the creation of an individual course of students offering in the second semester of a diverse range of options.
UCs are constructed assuming a high volume of differentiated work by the students resulting in a*

alignment of the student-centered objectives, methodologies and evaluation, however there are UCs whose objectives and contents are excessive for the workload presented (eg Adult Training and Learning in Nursing).

As mentioned previously, in some option CU, their designation is not convergent with the objectives of the study cycle.

3.3.4. Pontos Fortes:

Possibilidade de construção de um percurso formativo em função dos interesses dos estudantes.

3.3.4. Strong Points:

Possibility of building a training course in the interests of students.

3.3.5. Pontos fracos:

Atendendo ao número definido de candidatos (30) e opções disponibilizadas (21) seria útil indicar o número mínimo de estudantes para que cada opção funcione.

Tal como referido anteriormente, é de refletir sobre a designação e elenco curricular de algumas UCs, dado a sua menor capacidade em contribuir para um perfil identitário mais aprofundado da disciplina.

3.3.5. Weak points:

Given the number of candidates (30) and options available (21), it would be useful to know the minimum number of students is not indicated for each option to work.

As previously mentioned, it is necessary to reflect on the designation and curriculum list of some CU, given their less capacity to contribute to a more profound identity profile of the discipline.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

O corpo docente é próprio (100%), academicamente qualificado (100%) e especializado na área fundamental do ciclo de estudos (17 docentes são Doutores em Enfermagem e 10 possuem o título de especialista em Enfermagem, seja pelo 206/2009, seja pelo CTC).

A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos (professores coordenadores).

Os procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente são os definidos para cada instituição de origem dos docentes. São indicados os regulamentos de cada instituição.

4.4. Evidence supporting the given performance marks in 4.1., 4.2. and 4.3:

The academic staff is 100% qualified, academically qualified (100%) and specialized in the fundamental area of the study cycle (17 professors are Doctors in Nursing and 10 have the title of specialist in Nursing, either by the 206/2009, or by the CTC) .

Teachers have a stable link to the institution for a period of more than three years (coordinating teachers).

The procedures for assessing the performance of teaching staff are those defined for each institution of origin of teachers. The regulations of each institution are indicated.

4.5. Pontos fortes:

Qualificação global do corpo docente bem como em cada área opcional do curso.

4.5. Strong points:

Overall academic staff qualification as well as in each optional course area.

4.6. Pontos fracos:

Não são evidentes.

4.6. Weak points:

Not evident.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

São indicados os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao funcionamento do ciclo de estudos e as disponibilidades das diversas instituições.

No Regulamento de funcionamento do curso é referido que "a instituição de acolhimento providencia todo o apoio administrativo necessário ao funcionamento do curso..."

5.4. Evidence supporting the given performance marks in 5.1, 5.2 and 5.3.:

The physical, material and human resources necessary for the functioning of the study cycle and the availability of the various institutions are indicated.

In the Regulation for the operation of the course, it is referred "the host institution provides all the administrative support necessary for the functioning of the course ...".

5.5. Pontos fortes:

Sinergias possíveis pela diversidade de instituições parceiras.

5.5. Strong points:

Possible synergies for the diversity of partner institutions.

5.6. Pontos fracos:

São indicados os recursos para ensino à distância, mas na apresentação das UC e no funcionamento do ciclo de estudos, estes recursos não surgem como passíveis de utilização, nem as metodologias os referem.

Desconhece-se a idoneidade de cada instituição sobre estes recursos.

5.6. Weak points:

The resources for distance education are indicated, but in the presentation of the UC and in the functioning of the study cycle, these resources do not appear as usable, nor do the methodologies refer them.

The suitability of each institution over these resources is unknown.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Dos 23 docentes, 8 não referem afiliação a centros de investigação na sua nota curricular. Dos restantes docentes, não é possível fazer a sua associação aos centros de investigação referidos no Mapa VI já que, por vezes, não há coincidência entre a nota curricular e a referência apresentada no Mapa referido.

6.4. Evidence supporting the given performance marks in 6.1, 6.2 and 6.3.:

Of the 23 teachers, 8 do not mention affiliation to research centers in their curricular note. Of the other professors, it is not possible to associate them with the research centers mentioned in Map VI since, sometimes, there is no coincidence between the curricular note and the reference presented in the said Map.

6.5. Pontos fortes:

Os docentes indicados possuem formação académica e experiência docente relevante para o ciclo de estudos em apreciação.

Globalmente, existe um número de publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos.

6.5. Strong points:

The teachers indicated have an academic background and relevant teaching experience for the study cycle under consideration.

Overall, there are a number of scientific publications of teaching staff concerned with the study cycle, in the prevailing area of the study cycle, in peer-reviewed international journals in the last five years.

6.6. Pontos fracos:

Número de docentes sem afiliação a centro de investigação reconhecido.

6.6. Weak points:

Number of non-affiliated teachers at a recognized research center.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

As indicações referidas na apresentação na proposta do novo ciclo de estudos são vagas, apenas com alguns exemplos concretos; salvo raras exceções, os projetos não podem ser associados a cada um dos parceiros em concreto.

O item "Atividades de desenvolvimento tecnológico e artísticas, prestação de serviços à comunidade e formação avançada" é apresentado de modo muito vago, apenas se conseguindo identificar algumas atividades inerentes a uma das instituições.

7.2. Evidence supporting the given performance mark in 7.1.:

The indications referred to in the proposal for the new study cycle are vague, with only a few concrete examples; with rare exceptions, projects can not be associated with each of the particular partners. The item "Technological and artistic development activities, community service provision and advanced training" is presented in a very vague way, only if it can identify some activities inherent to one of the institutions.

7.3. Pontos fortes:

Não evidentes.

7.3. Strong points:

Not evident.

7.4. Pontos fracos:

Pouca clareza, ou omissão, na apresentação de exemplos concretos de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada desenvolvidas pelas instituições parceiras.

7.4. Weak points:

Little clarity or omission in the presentation of concrete examples of technological development, community service delivery and advanced training developed by partner institutions.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não aplicável

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não aplicável

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Os potenciais candidatos terão como formação académica mínima o 1º ciclo de estudos (Enfermagem) sendo já profissionais ou aguardando colocação profissional como enfermeiros, não sendo por isso previsível, a sua relevância no acesso à profissão.

O ciclo de estudos em apreciação resulta da colaboração entre instituições que apresentam perfis de cursos similares e com clara continuidade regional abrangendo a região centro/sul do país e uma das regiões autónomas.

8.4. Evidence supporting the given performance marks in 8.1, 8.2 and 8.3.:

Potential candidates will have as minimum academic training the first study cycle (Nursing) being already professionals or awaiting professional placement as nurses, and therefore not predictable, their relevance in the access to the profession.

The study cycle under consideration results from the collaboration between institutions that have similar profiles of courses with clear regional continuity covering the central / southern region of the country and one of the autonomous regions.

8.5. Pontos fortes:

A relevância desta formação para as instituições parceiras e para o desenvolvimento profissional e científico da Enfermagem.

8.5. Strong points:

The relevance of this training to the partner institutions and to the professional and scientific development of Nursing.

8.6. Pontos fracos:

Não aplicável.

8.6. Weak points:

Not applicable.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas com base nos pressupostos legais.

O número de ECTS definidos para cada UC tentou seguir uma métrica que mantivesse as unidades curriculares com idêntica dimensão (evidente nas UC opcionais), contudo, desconhece-se se a expressão "seguimos a recomendação institucional de dimensionar as UC com múltiplos de 3" em 9.2., dado que não é referido o âmbito e abrangência desta afirmação.

É referida a participação dos docentes na consensualização do projecto apresentado.

9.4. Evidence supporting the given performance marks in 9.1, 9.2 and 9.3.:

The allocation of the total number of credit units and the duration of the study cycle are justified on the basis of legal assumptions.

The number of ECTS defined for each UC tried to follow a metric that kept the curricular units with the same dimension (evident in the optional UCs), however, it is not known if the expression "we follow the institutional recommendation to size UCs with multiples of 3" in 9.2., Since the scope and scope of this statement is not mentioned.

It is mentioned the participation of the teachers in the consensualization of the presented project.

9.5. Pontos fortes:

Estrutura global do ciclo de estudos permite uma grande diversidade de percursos formativos passíveis de ser definidos pelos estudantes em função do número de UC optativas, com a ressalva já referida em 2.3.2.

9.5. Strong points:

The overall structure of the study cycle allows a great diversity of training paths that can be defined by the students as a function of the number of elective UCs, with the exception already mentioned in 2.3.2.

9.6. Pontos fracos:

Não evidentes.

9.6. Weak points:

Not evident.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes aos ministrados em instituições nacionais ou de referência no espaço europeu (entre 90 e 120 ECTS), centrado numa formação académica sem ligação directa com uma especialização de âmbito profissional.

10.3. Evidence supporting the given performance marks in 10.1 and 10.2.:

The study cycle has a duration and structure similar to those taught in national or reference institutions in the European area (between 90 and 120 ECTS), centered on an academic education without direct connection with a professional specialization.

10.4. Pontos fortes:

Não evidentes.

10.4. Strong points:

Not evident.

10.5. Pontos fracos:

Não evidentes.

10.5. Weak points:

Not evident.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável.

11.5. Evidence supporting the given performance marks in 11.1 to 11.4.:

Not applicable.

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável.

11.6. Strong points:

Not applicable.

11.7. Pontos fracos:

Não aplicável.

11.7. Weak points:

Not applicable.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Conditions (if applicable):

<no answer>

12.4. Fundamentação da recomendação:

A proposta do ciclo de estudos é considerada uma mais-valia assinalável tanto na sua organização científica pedagógica, como no elenco docente envolvido no mesmo. A esta mais valia não é alheia a existência de uma Associação de instituições, algumas delas com experiência na área da realização de cursos de mestrado.

Detalham-se agora alguns aspetos que poderão contribuir para um desenvolvimento mais sustentável do curso:

1- As deliberações dos Órgãos CTC, em algumas IES, apresentam algumas inconsistências:

i- CTC UE- Omite na Associação a UMA;

ii- CTC Portalegre- Omite na Associação a UMA;

iii- CTC Setúbal- Omite na Associação a UMA;

iv- CTC Beja- aprova por unanimidade (16 votos a favor), registando 15 presenças;

v- CTC Castelo Branco- há 17 presenças mas os votos são 16.

2- Designação do Curso: A designação do ciclo não é uniforme ao longo do documento: Estudos em Enfermagem / Estudos de Enfermagem (deliberações dos órgãos de algumas das IES do Consórcio).

3- Algumas das Unidades Curriculares de opção apresentam uma designação não claramente identificável com a área científica do curso: Estudos em Enfermagem (Ex: Questões de género e identidade social; Violência na sociedade; Sociedade a envelhecer; Crescer em segurança...);

4- Recursos pedagógicos: São identificados "recursos para ensino à distância", mas na apresentação das UC e no funcionamento do ciclo de estudos, estes recursos não surgem como passíveis de utilização, nem as metodologias os referem.

5- Dos 23 docentes, 8 não referem afiliação a centros de investigação na nota curricular. Dos restantes docentes, não é possível fazer a associação aos centros de investigação referidos no Mapa VI já que, em alguns casos, não há coincidência entre a nota curricular e a referência apresentada no Mapa referido.

6- Sobre a definição de ECTS desconhece-se o âmbito e abrangência da expressão "seguimos a recomendação institucional de dimensionar as UC com múltiplos de 3" em 9.2., dado que não é referida qual a instituição de referência.

4- Investigação e Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

As indicações referidas na apresentação da proposta do ciclo de estudos sobre "Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada", são apresentadas de modo muito vago, apenas se conseguindo identificar algumas atividades inerentes a uma das instituições.

12.4. Summarised justification of the decision:

The proposal of the study cycle is considered a significant asset in both its scientific pedagogical organization and the teaching staff involved in it. To this added value is not unrelated to the existence of an Association of institutions, some of them with experience in the area of masters courses.

Some aspects that may contribute to a more sustainable development of the course are described below:

1- The deliberations of the CTC Organs, in some HEI, present some inconsistencies:

i- CTC UE- omits the Association to UMA;

i- CTC Portalegre- Omitted from the UMA Association;

ii- CTC Setúbal- omits the Association to UMA;

iv- CTC Beja- unanimously approved (16 votes in favor), registering 15 attendances;

v- CTC Castelo Branco - there are 17 presences but the votes are 16.

2- Course Designation: The designation of the cycle is not uniform throughout the document: Nursing Studies / Studies in Nursing (deliberations of the organs of some of the HEI of the Consortium).

3 - Some of the Curricular Option Units present a designation that is not clearly identifiable with the scientific area of the course: Nursing Studies (Ex: Gender issues and social identity; Violence in society; Aging society; Growing up in safety ...);

4 - Educational resources: "Resources for distance learning" are identified, but in the presentation of the UC and in the functioning of the study cycle, these resources do not appear as usable, nor do the methodologies refer them.

5- Of the 23 teachers, 8 do not mention affiliation to research centers in the curricular note. Of the other professors, it is not possible to associate with the research centers mentioned in Map VI since, in some cases, there is no coincidence between the curricular note and the reference presented in the said Map.

6 - Regarding the definition of ECTS, the scope of the expression "we follow the institutional recommendation to size UCs with multiples of 3" in 9.2. is not clear, since it is not mentioned which institution of reference.

4- Research and Technological Development activities, community service provision and advanced training

The indications mentioned in the presentation of the study cycle proposal on "Technological development activities, community service provision and advanced training" are presented in a very vague way, only if we can identify some activities inherent in one of the institutions.